



PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 468/2024

CONVÊNIO: N.º 002/2023 UFRPE / MDA - PROJETO JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS

SICONV N.º 947333/2023

Processo UFRPE n.º: 23082.026276/2023-55

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto, a contratação de empresa especializada em confecção e estamparia de camisas uvs, atendendo as demandas das atividades do Projeto UFRPE / MDA JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

a. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	1.000	Unid.	Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e impressão de 1.000 (um mil) camisas uvs em malha poliamida, mangas longas com fator de proteção solar (FPS) 50+ distribuídas nas cores verde, vermelha e laranja, tamanhos P,M,G e GG, conforme quadro abaixo. As camisas terão impressão personalizada com a logo do projeto "JANDAÍRAS Mulheres e seus Saberes Transformando a Sociobiodiversidade Nordestina" na parte frontal estampa em tamanho 14,26cm x 14,00cm (AxL). Impressão dos logos dos realizadores na parte traseira em tamanho 9,33cm x 15,00cm (AxL). Impressão personalizadas em silk- screen. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e acondicionadas em sacos plásticos individuais.

CAMISAS LONGAS UV 50+		
QTDE	COR	TAMANHO
30	VERDE	P
100	VERDE	M
100	VERDE	G
100	VERDE	GG
40	VERMELHA	P
100	VERMELHA	M
100	VERMELHA	G
100	VERMELHA	GG
30	LARANJA	P
100	LARANJA	M
100	LARANJA	G
100	LARANJA	GG





2. JUSTIFICATIVA

A contratação da Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de confecções e personalizações de camisas uvs em malha poliamida, mangas longas com fator de proteção solar (FPS) 50+ para atender demandas dos grupos produtivos de proteção do sol durante a realização dos trabalhos do projeto inovação na produção de alimentos e bebidas artesanais em agroindústrias comunitárias de mulheres rurais. Jandaíra: Mulheres e Saberes Tradicionais Transformando a Sociobiodiversidade Nordestina – 947333/2023.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

- a. As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br; projetos.gestao.fadurpe@gmail.com;
- b. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de Menor preço.
- c. A proposta deverá conter:
 - I. Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;
 - II. Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica 📄);
 - III. Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
 - IV. A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
 - V. **Prazo de entrega até 25/11/2024;**
- d. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

O prazo para recebimento das cotações serão de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - I. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Pedido de Cotação, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - II. Entregar o produto contratado em conformidade com a especificação técnica, dentro do prazo estabelecido e nas condições estabelecidas no presente Pedido de Cotação;
 - III. Após a conferência de sua conformidade e verificar a inexistência de defeitos e imperfeições no produto entregue, efeturemos o recebimento definitivo, mediante ATESTO da coordenação;
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- c. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto;
- d. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e. Comunicar à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos, por escrito, nos e-mails projetos.gestao.fadurpe@gmail.com e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- c. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção em até 48 (quarenta e oito) horas.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- b. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- c. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- d. No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📁), para recebimento do valor contratado, bem como, a identificação do PROJETO: : **Nº 002/2023 UFRPE / MDA - PROJETO JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS – TRANSFERE.GOV Nº 947333/2023.**

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

PRÉDIO DELOGS, Sala de reunião, 2º andar.

R. Dom Manuel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos, Recife – PE - CEP: 52.171-900

Horário de funcionamento: Segunda à sexta das 9h às 15h.

Contato: 81 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117

Até 25/11/2024.

Recife, 31 de outubro de 2024.

Giuliana de Athayde
COMPRADORA

